



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA**, nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na planilha anexa.
- 1.5. A presente contratação adotará a forma de fornecimento parcelado.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, uma vez que a Prefeitura não dispõe dos medicamentos necessários para suprir a demanda.

O Município possui uma grande demanda de medicamentos para suas diversas unidades de saúde, o que torna imperativo o fornecimento contínuo e adequado desses insumos. A falta de medicamentos compromete a capacidade de atendimento e a eficácia dos produtos de saúde oferecidos à população.

Dada a urgência e a importância dessa necessidade, é essencial que o Poder Executivo Municipal tome medidas imediatas para contratar uma empresa especializada, tornando a contratação externa crucial para a manutenção e qualidade dos produtos de saúde.

Portanto, é necessário iniciar o processo de licitação para garantir o fornecimento de medicamentos, atender às demandas da gestão atual e assegurar o cumprimento das normas da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os licitantes devem atender aos seguintes requisitos:
- 3.2. **Os produtos deverão ser fornecidos em até 8 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento.**
 - 3.2.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 3.3. Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma indireta.
- 3.4. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato com a efetiva fornecimento dos produtos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de produtos.
- 3.5. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nas quantidades desejadas, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 3.6. A empresa vencedora obrigará-se a executar o objeto deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.
- 3.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



Subcontratação

3.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Benefícios do art. 48, §3º, da LC 123/06

3.10. Será adotado o critério da regionalidade da Lei Complementar 123/06 neste processo licitatório, conforme motivado no Processo Administrativo, justificado como uma medida que promove o desenvolvimento econômico local, reduz os custos logísticos, agiliza a prestação de serviços, fomenta o empreendedorismo regional e contribui para a sustentabilidade ambiental, de modo que estabelecemos como prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, nos seguintes municípios: Campo Alegre de Lourdes/Ba, Casa Nova/Ba, Curaçá/Ba, Juazeiro/Ba, Pilão Arcado/Ba, Remanso/Ba, Sento Sé/Ba, Sobradinho/Ba, Anísio de Abreu/Pi, Bonfim do Piauí/Pi, Brejo do Piauí/Pi, Canto do Buriti/Pi, Caracol/Pi, Coronel José Dias/Pi, Dirceu Arcoverde/Pi, Dom Inocêncio/Pi, Fartura do Piauí/Pi, Guaribas/Pi, Jurema/Pi, Pajeú do Piauí/Pi, São Braz do Piauí/Pi, São Lourenço do Piauí/Pi, São Raimundo Nonato/Pi, Tamboril do Piauí/Pi, Várzea Branca/Pi, Avelino Lopes/Pi, Corrente/Pi, Cristalândia do Piauí/Pi, Curimatá/Pi, Júlio Borges/Pi, Morro Cabeça no Tempo/Pi, Panaguá/Pi, Riacho Frio/Pi e Sebastião Barros/Pi.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Domingas Pereira da Silva, Matrícula nº 25052319, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))



- 5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 5.16. O gestor do contrato será o senhor secretário municipal o Sr. Gean Antunes da Silva.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de



caráter técnico e administrativo.

- 6.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.
- 6.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 6.5. **O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.**
- 6.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento dos produtos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 6.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - 6.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 6.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 6.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 6.6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 6.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 6.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 6.8.3, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 6.8.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 6.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 6.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 6.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 6.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.13.1. o prazo de validade;
 - 6.13.2. a data da emissão;
 - 6.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.13.5. o valor a pagar; e
 - 6.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.16. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 6.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).



Forma de pagamento

- 6.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 6.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 6.26.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 6.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 6.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 6.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 6.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O prestador de produtos será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento de produtos.

- 7.2. Os produtos serão executados de forma parcelada.

Exigências de habilitação

- 7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

- 7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 7.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 7.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 7.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 7.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 7.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 7.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 7.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 7.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 7.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador de produtos, devendo ser acompanhados de notas fiscais de fornecimento ou de contrato de fornecimento no caso de ente público.
- 7.29.2. O fornecedor dos produtos disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.29.3. Licença sanitária da licitante, para armazenagem devida dos produtos, devidamente válida, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.
- 7.29.4. Apresentar Comprovação de Registro do Conselho Regional de Farmácia (CRF) .

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.375.551,73 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

Campo Alegre de Lourdes/BA, 26 de Junho de 2024.

Gean Antunes da Silva
Secretário de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total
1	Acebrofilina - 50Mg/5MI Xarope Adulto	200	Frascos	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
2	ACEBROFILINA XAROPE 25 MG/5 ML	300	Frascos	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
3	Acetilcisteína - Indicação: Xarope, Dosagem: 20 Mg/MI	100	Frascos	R\$ 9,25	R\$ 925,00
4	Ambroxol 30 Mg/5MI, Frasco 100MI, C/ Dosador, Uso Adulto	1.000	Frascos	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
5	AMPICILINA 500MG	8.400	Comprimidos	R\$ 0,62	R\$ 5.208,00
6	AMPICILINA SUSPENSÃO 60 ML	200	Frascos	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
7	ATORVASTATINA 10MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
8	ATORVASTATINA 20MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
9	BACLOFENO 10 MG	2.000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 500,00
10	BROMOPRIDA 10 MG	5.000	Comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4 MG/ML C/20 ML	500	Frascos	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO 10 + 250MG COMPRIMIDOS	2.000	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
13	CARBOCISTEINA XPE 20MG/ML PEDIATRICO 100ML	200	Frascos	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
14	Cetoconazol 20Mg/G + Betametasona 0,5Mg/G Creme 30G Bisnaga	1.600	Tubos	R\$ 5,89	R\$ 9.424,00
15	Cloridrato De Ambroxol, 15Mg/MI, Xarope, Pediatrico, Frasco 100MI	3.000	Frascos	R\$ 4,53	R\$ 13.590,00
16	COMPLEXO B	10.000	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
17	COMPLEXO B 20ML	500	Frascos-Ampolas	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
18	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	500	Frascos	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
19	Deltametrina, Loção Tópica/ Frascos 100MI 0,2Mg/MI	100	Frascos	R\$ 3,98	R\$ 398,00
20	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO 100 ML	100	Frascos	R\$ 9,61	R\$ 961,00
21	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/ G POMADA DERMATOLÓGICA 10 G	2.000	Tubos	R\$ 4,84	R\$ 9.680,00
22	OXIBUTININA, CLORIDRATO 120 ML XAROPE - RETEMIC	30	Frascos	R\$ 50,42	R\$ 1.512,60
23	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG COMP - RETEMIC	3.000	Comprimidos	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
24	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOS	3.000	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
25	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDOS	3.000	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

26	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDOS	9.000	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 5.850,00
27	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320 MG + 5MG - DIOVAN AMLO COMPRIMIDOS	300	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 18,00
Valor Global:					R\$ 77.646,60

LOTE 02					
Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5 ML AMPOLA	2.000	Ampolas	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
2	ADRENALINA AMPOLA 1MG/ML 1 ML	2.000	Ampolas	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
3	AMIODARONA 50 MG / ML 3 ML INJETAVEL	2.000	Ampolas	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
4	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL	1.200	Ampolas	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DAPIRONA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL	10.000	Ampolas	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
6	CEFALOTINA 1 G INJETÁVEL	25.000	Ampolas	R\$ 4,05	R\$ 101.250,00
7	CETOPROFENO IM 50 MG IM INJETÁVEL	6.000	Ampolas	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
8	CETOPROFENO IV 100 MG INJETÁVEL	30.000	Ampolas	R\$ 5,16	R\$ 154.800,00
9	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP	2.400	Ampolas	R\$ 3,47	R\$ 8.328,00
10	CIPROFLOXACINO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	6.000	Ampolas	R\$ 10,41	R\$ 62.460,00
11	CLINDAMICINA 600MG 4ML INJETÁVEL	2.000	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 7.220,00
12	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	10.000	Ampolas	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
13	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	300	Ampolas	R\$ 2,34	R\$ 702,00
14	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3ML INJ	40.000	Ampolas	R\$ 1,06	R\$ 42.400,00
15	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG INJETÁVEL	800	Seringas	R\$ 15,97	R\$ 12.776,00
16	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	600	Ampolas	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
17	ETILEFRINA 10 MG 1 ML	1.000	Ampolas	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
18	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	3.000	Ampolas	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
19	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	16.000	Ampolas	R\$ 1,96	R\$ 31.360,00
20	HIDRALAZINA 20 MG/ ML INJETÁVEL	1.000	Ampolas	R\$ 6,53	R\$ 6.530,00
21	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 300 mg	80	Ampolas	R\$ 282,50	R\$ 22.600,00
22	METRONIDAZOL 500 MG/ 100ML INJETÁVEL	1.500	Ampolas	R\$ 5,19	R\$ 7.785,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

23	OCITOCINA INJET 5UI/ML INJETÁVEL	1.500	Ampolas	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
24	VASELINA SÓLIDA 500G	60	Ampolas	R\$ 35,88	R\$ 2.152,80
25	VITAMINA C 100 MG/ ML 5 ML INJETÁVEL	8.000	Ampolas	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00
26	VITAMINA K 10 MG/ ML INJETÁVEL (FITOMENADIONA)	2.000	Ampolas	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
27	BROMOPRIDA 10MG 2ML INJETAVEL	6.000	Ampolas	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1ML INJETÁVEL	4.000	Ampolas	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
29	NOREPINEFRINA 2MG 4ML INJETAVEL	600	Ampolas	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
30	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML INJETAVEL	3.000	Ampolas	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
31	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	3.000	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
32	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML INJETAVEL	200	Ampolas	R\$ 1,07	R\$ 214,00
33	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL	200	Ampolas	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
34	TENOXICAM 20MG FRS/AMP	4.000	Ampolas	R\$ 7,55	R\$ 30.200,00
35	TENOXICAM 40MG FRS/AMP	6.000	Ampolas	R\$ 9,03	R\$ 54.180,00
36	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJET. 50 MG +5MG	350	Ampolas	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00
37	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEIS	2.000	Ampolas	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
38	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL (PESADA) 4ML	1.800	Frascos	R\$ 4,54	R\$ 8.172,00
39	CEFTRIAXONA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20.000	Ampolas	R\$ 5,18	R\$ 103.600,00
40	DEXAMETASONA 4 MG/ ML. INJ 2,5 ML	40.000	Ampolas	R\$ 2,40	R\$ 96.000,00
41	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. INJETAVEL.	50.000	Ampolas	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
42	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	600	Ampolas	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
43	FUROSEMIDA 10 MG/ ML. 2 ML	6.000	Ampolas	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00
44	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ 0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	Ampolas	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
45	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	4.000	Ampolas	R\$ 3,98	R\$ 15.920,00
46	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	6.000	Ampolas	R\$ 6,11	R\$ 36.660,00
47	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASCOCONSTRICTOR SOL. INJET. 20 ML	1.000	Frascos	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
48	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML 2ML. INJ.	4.000	Ampolas	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
49	PROMETAZINA 25 MG/ ML 2ML. INJ	3.000	Ampolas	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
Valor Global:					R\$ 1.025.375,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

LOTE 03					
Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total
1	AGUA BIDEUTILADA 500 ML	120	Ampolas	R\$ 7,21	R\$ 865,20
2	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	25.000	Ampolas	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
3	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	200	Ampolas	R\$ 0,51	R\$ 102,00
4	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML. AMPOLA	1.000	Ampolas	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
5	SOLUÇÃO DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	120	Frascos	R\$ 13,01	R\$ 1.561,20
6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML	8.000	Ampolas	R\$ 4,64	R\$ 37.120,00
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML	10.000	Ampolas	R\$ 6,09	R\$ 60.900,00
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	50.000	Ampolas	R\$ 8,12	R\$ 406.000,00
9	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	10.000	Ampolas	R\$ 8,42	R\$ 84.200,00
10	SOLUÇÃO MANITOL 500 ML	600	Ampolas	R\$ 14,17	R\$ 8.502,00
11	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	4.000	Ampolas	R\$ 11,38	R\$ 45.520,00
12	SORO GLICOSE 250ML	1.500	Ampolas	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
13	SORO GLICOSE 500ML	4.000	Ampolas	R\$ 12,93	R\$ 51.720,00
14	AGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	10.000	Ampolas	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
15	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	200	Ampolas	R\$ 0,93	R\$ 186,00
Valor Global:					R\$ 729.226,40

LOTE 04					
Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	2.000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 360,00
2	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	100	Tubos	R\$ 2,71	R\$ 271,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS	70.000	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
4	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ ML SOLU. ORAL	200	Frascos	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	130.000	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 5.200,00
6	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO 10 ML	10.000	Frascos	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
7	ALBENDAZOL 400 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	400	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 116,00
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDOS	50.000	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
10	AMOXICILINA 500 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (400 MG+57MG/ 5 ML SUSP. ORAL 70ML	500	Frascos	R\$ 27,46	R\$ 13.730,00
12	AMOXICILINA SUSP. 250 MG 60 ML	2.500	Frascos	R\$ 8,25	R\$ 20.625,00
13	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875 + 125 MG)	1.000	Comprimidos	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
14	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
15	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
16	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	12.000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
17	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	50.000	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
18	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO BETA BLOQUEADORS	120.000	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
19	AZITROMICINA 500 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG/ ML 15ML	2.000	Frascos	R\$ 7,27	R\$ 14.540,00
21	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 900 MG/ ML 22,5ML	700	Frascos	R\$ 49,21	R\$ 34.447,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.600	Ampolas	R\$ 10,78	R\$ 17.248,00
23	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	800	Ampolas	R\$ 11,49	R\$ 9.192,00
24	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG SOL. INALATÓRIA 20 ML	400	Frascos	R\$ 1,22	R\$ 488,00
25	CAPTOPRIL 25 MG	150.000	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
26	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECAL CIFEROL 400 UI	2.400	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 288,00
27	CARVEDILOL 12,5 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
28	CARVEDILOL 25 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
29	CARVEDILOL 3,125 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
30	CARVEDILOL 6,25 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
31	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML	2500	Frascos	R\$ 22,31	R\$ 55.775,00
32	CEFALEXINA 500 MG	25.000	Comprimidos	R\$ 0,73	R\$ 18.250,00
33	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	20	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 163,20
34	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG COMPRIMIDOS	5.000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
35	DEXAMETASONA 0,1 MG/ ML - ELIXIR	5.000	Frascos	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
36	DEXAMETASONA CREME 1 MG/ G CREME DERMAT. 10 G	3.000	Tubos	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

37	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOL. ORAL 100 ML	1.000	Frascos	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
38	DIGOXINA 0,25 MG	20.000	Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
39	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
40	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	10.000	Frascos	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
41	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMIDOS	20.000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
42	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG COMPRIMIDOS	80.000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
43	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
44	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS	25.000	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
45	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULAS	8.000	Comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
46	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	50.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
47	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS	120.000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
49	Hidroxido De Alumínio 61,5Mg/ML, Suspensão Oral Frasco 240ML	10.000	Frascos	R\$ 6,98	R\$ 69.800,00
50	IBUPROFENO 50 MG/ ML 30 ML GTS	7.000	Frascos	R\$ 2,56	R\$ 17.920,00
51	IBUPROFENO 600 MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
52	ISOSSORBIDA 10 MG	20.000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
53	ISOSSORBIDA 5 MG SUB-LÍNGUAL	20.000	Comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
54	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	200	Frascos	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
55	LEVOTIROXINA 100 MCG	1.000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 110,00
56	LEVOTIROXINA 25 MCG	1.000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 110,00
57	LEVOTIROXINA 50 MCG	1.000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 110,00
58	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDOS	30.000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
59	LORATADINA SUSP. ORAL 1 MG/ ML	1.500	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	130.000	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 7.800,00
61	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDOS	40.000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
62	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS	120.000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
63	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	50.000	Comprimidos	R\$ 0,58	R\$ 29.000,00
64	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDOS	50.000	Comprimidos	R\$ 1,07	R\$ 53.500,00
65	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDOS	10.000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 700,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

66	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOL. ORAL 10 ML	1.000	Frascos	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
67	METOPROLOL 25MG COMPRIMIDOS	3.000	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 900,00
68	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G	3.500	Tubos	R\$ 7,07	R\$ 24.745,00
69	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
70	MICONAZOL 20 MG/ G CREME VAGINAL 80 G	2.000	Tubos	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
71	NIFEDIPINO 20 MG CAP	50.000	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
72	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL 60G	1.000	Tubos	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
73	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML 30 ML	1.800	Frascos	R\$ 7,58	R\$ 13.644,00
74	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS	30.000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
75	PARACETAMOL 200 MG/ ML GTS 15 ML	10.000	Frascos	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00
76	PARACETAMOL 500 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
77	PARACETAMOL 750 MG	75.000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 13.500,00
78	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML	3.000	Frascos	R\$ 6,79	R\$ 20.370,00
79	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	50.000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
80	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDOS	30.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
81	PROMETAZINA 25 MG	10.000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
82	PROPRANOLOL 40 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
83	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG POR DOSE	500	Frascos	R\$ 14,23	R\$ 7.115,00
84	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS	100.000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
85	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS	100.000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
86	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	120	Potes	R\$ 39,94	R\$ 4.792,80
87	Sulfato ferroso - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg	130.000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 9.100,00
88	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML FE++ SOLUÇÃO ORAL 30ML GOTAS	2.000	Frascos	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
89	SULFATO FERROSO 5 MG/ ML XAROPE	300	Frascos	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
90	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDOS	2.000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 560,00
91	Bromoprida Sol Oral Gotas 4Mg/MI Frasco 20 MI	300	Frascos	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
92	Cetoconazol Comprimido De 200 Mg comprimidos	12.000	Comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
93	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDOS	30.000	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
94	MEBENDAZOL 100 MG COMP	1.800	Comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 882,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

95	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	2.400	Frascos	R\$ 3,07	R\$ 7.368,00
96	NIMESULIDA 100 MG COMP	36.000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
97	NIMESULIDA 50 MG/ ML 15 ML GOTAS	1.000	Frascos	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
98	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS	10.000	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
99	Simeticona (Dimeticona) Emulsao Oral Gotas 75Mg/ML. Frasco 10ML.	3.000	Frascos	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
100	VITAMINA C 200 MG GOTAS 20 ML	2.000	Frascos	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
101	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	400	Frascos	R\$ 1,46	R\$ 584,00
102	CAPTOPRIL 50 MG COMP	100.000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
103	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDOS	6.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 480,00
104	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	140	Tubos	R\$ 6,63	R\$ 928,20
105	LIDOCAINA GELEIA 30G	300	Tubos	R\$ 5,22	R\$ 1.566,00
106	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDOS	3.000	Comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
107	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDOS	6.000	Comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
108	METRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	400	Frascos	R\$ 7,94	R\$ 3.176,00
109	OLEO DE GIRASSOL 200ML	300	Frascos	R\$ 13,11	R\$ 3.933,00
110	OMEPRAZOL 40 MG CAPSULAS	10.000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
111	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDOS	3.000	Comprimidos	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
112	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDOS	3.000	Comprimidos	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
113	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	120	Potes	R\$ 41,76	R\$ 5.011,20
114	Oleo Mineral Frasco Com 100 MI	1.500	Unidades	R\$ 5,04	R\$ 7.560,00
115	Soro par reidratação oral pó	4.000	Envelopes	R\$ 1,29	R\$ 5.160,00
Valor Global:					R\$ 1.050.165,40

LOTE 05					
Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total
1	AMITRIPTILINA 25 MG	90.000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
2	CARBAMAZEPINA 200 MG	45.000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
3	CARBAMAZEPINA 400 MG	12.000	Comprimidos	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

4	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ ML	800	Frascos	R\$ 9,54	R\$ 7.632,00
5	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMP	45.000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 13.950,00
6	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP	2.000	Comprimidos	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
7	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML GOTAS 20 ML	2.000	Frascos	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
8	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	45.000	Comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 14.400,00
9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	10.000	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
10	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
11	DIAZEPAN 10 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
12	DIAZEPAN 5 MG	20.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
13	DIAZEPAN 5 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2.000	Ampolas	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
14	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	10.000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
15	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS	20.000	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
16	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	350	Ampolas	R\$ 3,53	R\$ 1.235,50
17	FENOBARBITAL SOLU. ORAL 40 MG/ML	300	Frascos	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
18	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS	60.000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
19	HALOPERIDOL 1 MG	4.000	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 920,00
20	HALOPERIDOL 5 MG	20.000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
21	HALOPERIDOL 5mg/ml 1ml INJ	300	Ampolas	R\$ 2,48	R\$ 744,00
22	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	300	Frascos	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
23	NALOXONA 0,400 MG/ML 1 ML	70	Ampolas	R\$ 14,24	R\$ 996,80
24	NORTRIPTILINA 25 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
25	NORTRIPTILINA 50 MG	8.000	Comprimidos	R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
26	RISPERIDONA 1 MG	45.000	Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00
27	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	600	Frascos	R\$ 11,28	R\$ 6.768,00
28	RISPERIDONA 2 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
29	RISPERIDONA 3 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
30	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/5ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDOVALPRÓICO) SOLUÇÃO ORAL 100ML - DEPAKENE	2.400	Frascos	R\$ 5,06	R\$ 12.144,00
31	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) DEPAKENE	6.000	Comprimidos	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

32	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	1.500	Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 945,00
33	CITALOPRAM 20 MG	9.000	Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
34	CLONAZEPAM 0,5 MG	14.400	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 1.584,00
35	CLONAZEPAM 2,0 MG	19.200	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 1.728,00
36	CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	1.920	Comprimidos	R\$ 0,51	R\$ 979,20
37	ESCITALOPRAM 10 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
38	ESCITALOPRAM 20MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
39	FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS	100	Frascos	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
40	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG 1ML	500	Ampolas	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
41	LAMOTRIGINA 100 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 324,00
42	LAMOTRIGINA 25 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 276,00
43	LAMOTRIGINA 50 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,75	R\$ 450,00
44	OLANZAPINA 10 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
45	OLANZAPINA 5 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
46	PAROXETINA 20 MG	45.000	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
47	QUETIAPINA 100 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
48	QUETIAPINA 25 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 540,00
49	SERTRALINA 25 MG, CLORIDRATO	1.800	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 972,00
50	SERTRALINA 50 MG, CLORIDRATO	3.000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 660,00
51	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	1.000	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 230,00
52	VENLAFAXINA 150 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
53	VENLAFAXINA 75 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
54	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	30	Ampolas	R\$ 87,22	R\$ 2.616,60
55	CLORPROMAZINA 25 MG/ 5ML/ ML	300	Ampolas	R\$ 2,19	R\$ 657,00
56	CLORIDRATO DE PETIDINA 50mg/1ml 2ML	300	Ampolas	R\$ 2,87	R\$ 861,00
57	FENITOÍNA 50 MG/ ML 5 (HIDANTAL)	200	Ampolas	R\$ 2,65	R\$ 530,00
58	FENTANILA 0,05 MG/ ML SOL. INJETÁVEL AMP 5ML	300	Ampolas	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
59	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1 MG/ ML SOL. INJETÁVEL AMP 5 ML	300	Ampolas	R\$ 2,50	R\$ 750,00
60	MORFINA, SULFATO 1 MG/ ML AMP 2 ML (2MG) SOL. INJETÁVEL	300	Ampolas	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

61	MORFINA, SULFATO 10 MG/ ML AMP 1 ML (10MG) SOL. INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
62	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	2.000	Ampolas	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
63	TRAMADOL 50 MG/ML 2ML	3.000	Ampolas	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
64	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	6.300	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 1.764,00
65	ALPRAZOLAM 1MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 660,00
66	ALPRAZOLAM 2MG	12.000	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
67	BROMAZEPAM 3MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 450,00
68	BROMAZEPAM 6MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
69	VENLAFAXINA 37,5 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 456,00
70	Clonazepam 2 mg	60.000	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00
Valor Global:				R\$	280.469,10

LOTE 06					
Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total
1	GLICOSÍMETROS FAIXA OPERACIONAL: TEMPERATURA 6 A 44°C UMIDADE RELATIVA DE 10 A 90%; HEMATÓCRITO 30 A 55%	150	Caixas	R\$ 41,27	R\$ 6.190,50
2	LANCETA PARA GLICEMIA CX C/ 100 UNIDADES	500	Caixas	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 CM	12.000	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
4	TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 UNID	1.000	Caixas	R\$ 34,56	R\$ 34.560,00
5	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA EM POLIPROPILENOE	10.000	Unidades	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
6	ESCOVA CERVICAL C/100	150	Pacotes	R\$ 28,79	R\$ 4.318,50
7	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100	200	Pacotes	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
8	ESPÉCULO VAGINAL TAM G	3.000	Unidades	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
9	ESPÉCULO VAGINAL TAM M	5.000	Unidades	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
10	ESPÉCULO VAGINAL TAM P	3.000	Unidades	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
11	GEL PARA PROCEDIMENTOS (TIPO ULTRASSOM) 5 LTS	150	Galões	R\$ 30,64	R\$ 4.596,00
12	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA CX C/ 50	250	Caixas	R\$ 7,73	R\$ 1.932,50
13	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	400	Pacotes	R\$ 7,42	R\$ 2.968,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

14	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO	60	Unidades	R\$ 7,08	R\$ 424,80
15	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CM CX C/ 100	300	Caixas	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CM CX C/ 100	300	Caixas	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
17	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CM CX C/ 100	300	Caixas	R\$ 10,18	R\$ 3.054,00
18	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CM CX C/ 100	100	Caixas	R\$ 7,81	R\$ 781,00
19	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CM CX C/ 100	100	Caixas	R\$ 8,20	R\$ 820,00
20	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CM CX C/ 100	100	Caixas	R\$ 8,00	R\$ 800,00
21	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CM CX C/ 100	150	Caixas	R\$ 14,94	R\$ 2.241,00
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	480	Rolos	R\$ 15,50	R\$ 7.440,00
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10 C/12	100	Dúzias	R\$ 6,60	R\$ 660,00
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 C/12	20	Dúzias	R\$ 12,70	R\$ 254,00
25	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO 250 ML	100	Unidades	R\$ 3,97	R\$ 397,00
26	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	100	Unidades	R\$ 5,67	R\$ 567,00
27	ATADURA CREPOM 10 CM	500	Dúzias	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
28	ATADURA CREPOM 15 CM	500	Dúzias	R\$ 9,09	R\$ 4.545,00
29	ATADURA CREPOM 20 CM	400	Dúzias	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00
30	ATADURA GESSADA 10 CM	200	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 600,00
31	ATADURA GESSADA 15 CM	200	Unidades	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
32	ATADURA GESSADA 20 CM	200	Unidades	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
33	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA SISTEMA FECHADO	1.000	Unidades	R\$ 9,51	R\$ 9.510,00
34	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 07 L COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 13853	1.000	Unidades	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
35	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 L COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 13853	1.000	Unidades	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
36	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 20 L COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 13853	100	Unidades	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
37	COLETOR UNIVERSAL	3.000	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 100% ALGODÃO TIPO 13 FIOS ESTERIL	2.500	Pacotes	R\$ 14,75	R\$ 36.875,00
39	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13G(HIDRÓFILO) C/10	15.000	Unidades	R\$ 8,86	R\$ 132.900,00
40	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	2.000	Unidades	R\$ 11,48	R\$ 22.960,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

41	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 CX C/ 24 UND	20	Caixas	R\$ 62,55	R\$ 1.251,00
42	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 CX C/ 24 UND	20	Caixas	R\$ 46,44	R\$ 928,80
43	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	20	Caixas	R\$ 30,21	R\$ 604,20
44	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	20	Caixas	R\$ 31,54	R\$ 630,80
45	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	40	Caixas	R\$ 30,35	R\$ 1.214,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	40	Caixas	R\$ 29,27	R\$ 1.170,80
47	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	30	Caixas	R\$ 33,36	R\$ 1.000,80
48	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	20	Caixas	R\$ 30,71	R\$ 614,20
49	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	30	Caixas	R\$ 35,69	R\$ 1.070,70
50	FITA ADESIVA 16 X 50 EM ROLO	200	Unidades	R\$ 3,40	R\$ 680,00
51	GARROTE PARA COLETA E PUNÇÃO DE SANGUE C/ TRAVA	100	Metros	R\$ 9,95	R\$ 995,00
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	50	Caixas	R\$ 33,18	R\$ 1.659,00
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100	70	Caixas	R\$ 30,79	R\$ 2.155,30
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100	60	Caixas	R\$ 26,23	R\$ 1.573,80
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100	100	Caixas	R\$ 26,77	R\$ 2.677,00
56	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50 CM	300	Rolos	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
57	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 X 50 CM	300	Rolos	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA	35.000	Unidades	R\$ 0,60	R\$ 21.000,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA	20.000	Unidades	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA	18.000	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 9.540,00
61	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AGULHA	15.000	Unidades	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
62	SONDA FOLEY Nº 10 C0M 2 VIAS	300	Unidades	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
63	SONDA FOLEY Nº 12 C0M 2 VIAS	300	Unidades	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
64	SONDA FOLEY Nº 14 C0M 2 VIAS	400	Unidades	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
65	SONDA FOLEY Nº 16 C0M 2 VIAS	400	Unidades	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
66	SONDA FOLEY Nº 18 C0M 2 VIAS	400	Unidades	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
67	SONDA FOLEY Nº 20 C0M 2 VIAS	300	Unidades	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
68	SONDA FOLEY Nº 22 C0M 2 VIAS	100	Unidades	R\$ 4,05	R\$ 405,00
69	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	200	Unidades	R\$ 1,26	R\$ 252,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

70	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	200	Unidades	R\$ 1,44	R\$ 288,00
71	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	200	Unidades	R\$ 1,32	R\$ 264,00
72	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	200	Unidades	R\$ 1,53	R\$ 306,00
73	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	200	Unidades	R\$ 1,46	R\$ 292,00
74	SONDA URETRAL Nº 06	600	Unidades	R\$ 0,74	R\$ 444,00
75	SONDA URETRAL Nº 08	1.500	Unidades	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
76	SONDA URETRAL Nº 10	1.500	Unidades	R\$ 0,64	R\$ 960,00
77	SONDA URETRAL Nº 12	10.000	Unidades	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
78	SONDA URETRAL Nº 14	10.000	Unidades	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
79	SONDA URETRAL Nº 16	400	Unidades	R\$ 0,54	R\$ 216,00
80	SONDA URETRAL Nº 18	300	Unidades	R\$ 0,65	R\$ 195,00
81	TERMÔMETRO DIGITAL	350	Unidades	R\$ 11,07	R\$ 3.874,50
82	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM COM PLACA	200	Unidades	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
83	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM C/10	80	Pacotes	R\$ 6,89	R\$ 551,20
84	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 PCT C/ 50 UNDS	500	Pacotes	R\$ 53,63	R\$ 26.815,00
85	CATETER JELCO Nº 14	1.500	Unidades	R\$ 0,63	R\$ 945,00
86	CATETER JELCO Nº 16	2.000	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
87	CATETER JELCO Nº 18	2.400	Unidades	R\$ 0,61	R\$ 1.464,00
88	CATETER JELCO Nº 20	7.000	Unidades	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
89	CATETER JELCO Nº 22	7.000	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
90	CATETER JELCO Nº 24	7.000	Unidades	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00
91	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	2.200	Unidades	R\$ 1,02	R\$ 2.244,00
92	CATETER OXIGÊNIO Nº 08	500	Unidades	R\$ 0,69	R\$ 345,00
93	CLAMP UMBILICAL	1.000	Unidades	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
94	CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL DE 2M	150	Unidades	R\$ 2,82	R\$ 423,00
95	ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ECG. PCT C/50 UNIDADES	40	Pacotes	R\$ 14,09	R\$ 563,60
96	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	15.000	Unidades	R\$ 2,12	R\$ 31.800,00
97	EQUIPO MICROGOTAS	7.500	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 11.775,00
98	EQUIPO POLIFIX (CAMPO JET 2 VIAS)	3.000	Unidades	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

99	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 CX C/ 24 UND	50	Caixas	R\$ 138,31	R\$ 6.915,50
100	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UND	50	Caixas	R\$ 141,34	R\$ 7.067,00
101	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 CX C/ 24 UND	50	Caixas	R\$ 144,79	R\$ 7.239,50
102	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 CX C/ 24 UND	60	Caixas	R\$ 132,74	R\$ 7.964,40
103	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 CX C/ 24 UND	60	Caixas	R\$ 155,02	R\$ 9.301,20
104	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 CX C/ 24 UND	60	Caixas	R\$ 153,83	R\$ 9.229,80
105	FITA MICROPOROSA (MICROPORE) 10 X 4,5 CM	300	Unidades	R\$ 9,42	R\$ 2.826,00
106	FORMOL 1 L 37- 40%	20	Unidades	R\$ 16,27	R\$ 325,40
107	LUVAS CIRURGICA- MATERIAL : LATEX NATURAL, TAMANHO :8 , ESTERILIDADE: ESTERIL	8.000	Pares	R\$ 1,55	R\$ 12.400,00
108	SCALP Nº 19	10.000	Unidades	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
109	SCALP Nº 21	5.000	Unidades	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
110	SCALP Nº 23	8.000	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
111	SCALP Nº 25	6.000	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
112	SCALP Nº 27	2.000	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 420,00
113	Seringa 60 MI Descartável Bico Cateter.	600	Caixas	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
114	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	1.000	Unidades	R\$ 0,58	R\$ 580,00
115	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	500	Unidades	R\$ 0,65	R\$ 325,00
116	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	600	Unidades	R\$ 0,57	R\$ 342,00
117	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	500	Unidades	R\$ 0,60	R\$ 300,00
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	500	Unidades	R\$ 0,60	R\$ 300,00
119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	500	Unidades	R\$ 0,61	R\$ 305,00
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	500	Unidades	R\$ 0,61	R\$ 305,00
121	AGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO DE 5 LITROS	240	Unidades	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00
122	ALCOOL 70% 1L	1.000	Unidades	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
123	ALCOOL 70% 500G	600	Unidades	R\$ 7,55	R\$ 4.530,00
124	ALCOOL ABSOLUTO 99,9%	120	Unidades	R\$ 6,83	R\$ 819,60
125	DETERGENTE ENZIMÁTICO, DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO QUE PROMOVE A DESAGREGAÇÃO DAS SUJIDADES E MATÉRIAS ORGÂNICAS PRESENTES EM ARTIGOS CIRURGICOS	30	Unidades	R\$ 121,47	R\$ 3.644,10
126	ÉTER ALCOLIZADO 1L	30	Unidades	R\$ 27,22	R\$ 816,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

127	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE INDICADOR QUÍMICO, CLASSE i, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - APRESENTAÇÃO ROLO COM 30M	500	Frascos	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00
128	HIPOCLORITO A 2,5%, DESINFETANTE HOSPITALAR COM 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVADA CONTRA FUNGOS , BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS INCLUINDO PSEUDOMONAS. GALÃO COM 5 LITROS	180	Unidades	R\$ 35,20	R\$ 6.336,00
129	ODOPOVIDONA 10% (1% IODO ATIVO) SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	500	Frascos	R\$ 40,40	R\$ 20.200,00
130	ODOPOVIDONA 10% (1% IODO ATIVO) SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	200	Litros	R\$ 41,73	R\$ 8.346,00
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M	60	Unidades	R\$ 49,73	R\$ 2.983,80
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M	60	Unidades	R\$ 63,97	R\$ 3.838,20
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	60	Unidades	R\$ 82,27	R\$ 4.936,20
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100M	60	Unidades	R\$ 91,70	R\$ 5.502,00
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM	60	Unidades	R\$ 122,90	R\$ 7.374,00
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35 CM	60	Unidades	R\$ 140,72	R\$ 8.443,20
Valor Global:					R\$ 719.288,50

LOTE 07					
Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total
1	AMINOFILINA 24 MG/ ML 10 ML INJETÁVEL	500	Ampolas	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
2	CLONRANFENICOL + COLAGENASE POMADA 10 MG + 0,6 u/G POMADA 30 G	400	Unidades	R\$ 10,35	R\$ 4.140,00
3	CLORANFENICOL 1G AMP	500	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
4	DOBUTAMINA, CLORIDRATO, 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	150	Ampolas	R\$ 8,58	R\$ 1.287,00
5	ENOXAPARINA DE SÓDIO 20 MG INJETÁVEL	400	Seringas	R\$ 35,21	R\$ 14.084,00
6	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	1.800	Ampolas	R\$ 3,87	R\$ 6.966,00
7	BENZOIL METRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	400	Frascos	R\$ 8,93	R\$ 3.572,00
8	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL 120 DOSES	30	Frascos	R\$ 16,25	R\$ 487,50
9	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDOS	10.000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
10	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	8.000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
11	IBUPROFENO 300 MG	10.000	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
12	LIDOCAÍNA 100 MG FRASCO SPRAY 50 ML	30	Frascos	R\$ 72,29	R\$ 2.168,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

13	LIDOCAÍNA 2% GEL 30 G	1.000	Frascos	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
14	ETINILESTRADIOL 0,03 +LEVONORGESTREL 0,15 MG COMPRIMIDOS	20.000	Comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
15	ACETILCISTEINA ADULTO 120ML	100	Frascos	R\$ 7,00	R\$ 700,00
16	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	200	Ampolas	R\$ 1,75	R\$ 350,00
17	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML	600	Ampolas	R\$ 11,52	R\$ 6.912,00
18	DEPAKOTE ER 250MG	300	Comprimidos	R\$ 0,93	R\$ 279,00
19	DEPAKOTE ER 500MG	2.100	Comprimidos	R\$ 1,51	R\$ 3.171,00
20	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDOS	5.000	Comprimidos	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
21	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS	3.000	Comprimidos	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
22	DULOXETINA 30MG	6.000	Comprimidos	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00
23	DULOXETINA 60MG	3.000	Comprimidos	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
24	GABAPENTINA 300MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
25	PREGABALINA 150MG	3.000	Comprimidos	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
26	PREGABALINA 75MG	12.000	Comprimidos	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00
27	QUETIAPINA 200 MG	600	Comprimidos	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
28	QUETIAPINA 50 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
29	ZOLPIDEM 10MG	12.000	Comprimidos	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
					R\$ 140.107,20

LOTE 08					
Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total
1	FITAS REATIVAS HCG - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	Caixas	R\$ 54,64	R\$ 2.732,00
2	FITAS REATIVAS PARA Uroanálise- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	Caixas	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
3	FRASCO PARA ANTICOAGULANTE 500ML - EDTA	6	Unidades	R\$ 86,20	R\$ 517,20
4	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA FOSCA 26 X 76 MM- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100	Caixas	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
5	LAMINULA - EMBALAGEM COM UNIDADES C/100	60	Caixas	R\$ 12,93	R\$ 775,80
6	TAMPA PARA TUBO DE VIDRO DE 12X75MM	3.000	Unidades	R\$ 0,06	R\$ 180,00
7	TUBO DE ENSAIO 10 ML 13X100MM	600	Unidades	R\$ 0,47	R\$ 282,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

8	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5 ML 12X75MM	600	Unidades	R\$ 0,48	R\$ 288,00
9	TUBO DE VIDRO TIPO CAPILAR C/500	600	Unidades	R\$ 42,95	R\$ 25.770,00
10	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO COM CITRATO DE SODIO (TAMPAS AZUL) 3,6ML C/100	20	Pacotes	R\$ 60,13	R\$ 1.202,60
11	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO COM EDTA (TAMPAS ROXAS) 4ML C/100UND	100	Pacotes	R\$ 54,33	R\$ 5.433,00
12	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO COM VDRL (TAMPAS AMARELAS) 5ML C/100UND	100	Pacotes	R\$ 65,22	R\$ 6.522,00
13	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO COM FLORETO (TAMPAS CINZAS) 4ML C/100	30	Pacotes	R\$ 50,65	R\$ 1.519,50
14	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO COM FLUORETO- SEM ANTICOAGULANTE (TAMPAS VERMELHAS) 4ML C/100	50	Pacotes	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50
15	TUBO TIPO FALCON(PARA URINALISE) 15ML	6	Unidades	R\$ 0,79	R\$ 4,74
16	FILME PARA RAIOS-X COM 100 UNIDADES 24X30 CM	30	Caixas	R\$ 227,66	R\$ 6.829,80
17	FILME PARA RAIOS-X COM 100 UNIDADES 35X35 CM	50	Caixas	R\$ 386,40	R\$ 19.320,00
18	FILME PARA RAIOS-X COM 100 UNIDADES 18 X 24 CM	30	Caixas	R\$ 164,12	R\$ 4.923,60
19	FILME PARA RAIOS-X COM 100 UNIDADES 30 X40 CM	30	Caixas	R\$ 330,50	R\$ 9.915,00
20	FILME PARA RAIOS-X COM 100 UNIDADES 35X43 CM	50	Caixas	R\$ 512,33	R\$ 25.616,50
21	FIXADOR DE RAIOS-X AUTOMATICO PARA 13 LITROS- SOLUÇÃO ÁCIDA CORROSIVA E NÃO INFLAMAVEL, PARA PROCESSAMENTO DE FILMES DE RAIOS-X. 38LITROS	50	Galões	R\$ 252,02	R\$ 12.601,00
22	REVELADOR DE RAIOS-X AUTOMATICO PARA 13 LITROS CONCENTRADO, UTILIZADOS EM TANQUES MANUAIS. 38 LITROS	50	Galões	R\$ 383,07	R\$ 19.153,50
23	Diff Lyse 500ML	50	Unidades	R\$ 1.271,20	R\$ 63.560,00
24	LYSE LH 500 ML	50	Unidades	R\$ 589,33	R\$ 29.466,50
25	DETERGENTE CONCENTRADO PARA APARELHO ANALISADOR HEMATOLOGICO PROBE CLEANSER- EMBALAGEM 50 ML	50	Unidades	R\$ 83,90	R\$ 4.195,00
26	PCR - PROTEINA C REATIVA 100 TESTES, KIT COMPLETO (PLACA E REAGENTE CONTROLE)	25	Kits	R\$ 54,32	R\$ 1.358,00
27	SORO ANTI D PARA GRUPO SANGUINEO 10 ML	30	Unidades	R\$ 93,09	R\$ 2.792,70
28	SORO ANTI A PARA GRUPO SANGUINEO 10 ML	30	Unidades	R\$ 58,80	R\$ 1.764,00
29	SORO ANTI B PARA GRUPO SANGUINEO 10 ML	30	Unidades	R\$ 59,13	R\$ 1.773,90
30	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO E FRAÇÕES HDL ENZIMATICO E LDL DIRETO - KIT COM 200 TESTES	45	Unidades	R\$ 92,33	R\$ 4.154,85
31	CREATININA - APRESENTAÇÃO: KIT PARA 100 TESTES , TIPO: COLORIMETRICO PICRATO ALCALINO PONTO FINAL;	36	Unidades	R\$ 43,52	R\$ 1.566,72
32	GLICOSE MONOREAGENTE (500 ML)	24	Unidades	R\$ 46,83	R\$ 1.123,92
33	Kit Tgo (Ast) / Reagente Líquido Pronto Para Uso / Para Reações Em Sistema Semiautomatizado	20	Unidades	R\$ 159,78	R\$ 3.195,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

34	Kit TGP (Ast) / Reagente Líquido Pronto Para Uso / Para Reações Em Sistema Semiautomatizado	20	Unidades	R\$ 152,85	R\$ 3.057,00
35	Reagente Para Diagnóstico , Tipo Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise Quantitativo De Triglicerídeos	45	Unidades	R\$ 302,28	R\$ 13.602,60
36	Ureia Enzimatica 500 Testes	500	UND	R\$ 127,90	R\$ 63.950,00
37	Curativo Adesivo – Com Microaderência Seletiva, Curativo Redondo Pequeno Para Coleta De Sangue, Com Miolo Branco, Involucro Individual Embalado Em Caixa Com 500 Unidades	40	Unidades	R\$ 35,92	R\$ 1.436,80
38	Ponteiras Descartaveis Ate 200 Microlitros - Ponteiras Descartáveis De Cor Amarela , Tipo Gilson, Com Volume Ate 200 Microlitros, Pacote Com 1000 Umidade.	100	Unidades	R\$ 35,02	R\$ 3.502,00
39	Ponteiras Descartaveis Ate 200 Microlitros - Ponteiras Descartáveis De Cor azul , Tipo Gilson, Com Volume Ate 200 Microlitros, Pacote Com 1000 Umidade.	100	Unidades	R\$ 32,68	R\$ 3.268,00
Valor Global:					R\$ 353.273,33